CODEVASF

ANEXO IV - PROCESSO Nº 59506.000581/2026-89-e
RESUMO - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR DE REFERÊNCIA MENSAL	VALOR DE REFERÊNCIA ANUAL TOTAL
1	Copeira (CBO 5134-25)	14397	Posto	1	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
2	Recepcionista (CBO 4221-05)	8729	Posto	1	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
				TOTAL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C45E5198

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO SERVIÇO DE RECEPCIONISTA		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço	**Recepcionista**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4221-05
3	Salário da Categoria Profissional	R$ -
4	Sindicato da Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SINTECAP/TO E SEAC/TO
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026
6	Nº da Convenção Coletiva de trabalho (CCT)	TO000012/2026

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário-Base	-
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros (especificar)	-
	Total	**-**

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	-	
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	-	CCT - TO000012/2026
	Total	**20,43%**	**-**	

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: A rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses, tornando-se custo não renovável após o referido período. Assim, o percentual de 8,33% será suprimido após os 12 meses de vigência do contrato (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018). Recomenda-se verificar explicação da rúbrica na aba "Notas Explicativas".

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	-
B	Salário Educação	2,50%	-
C	RAT Ajustado (RAT x FAP)	3,00%	-
D	SESC ou SESI	1,50%	-
E	SENAI - SENAC	1,00%	-
F	SEBRAE	0,60%	-
G	INCRA	0,20%	-
H	FGTS	8,00%	-
	Total	**36,80%**	**-**

Nota 1: O percentual do INSS poderá sofrer alteração de acordo com a "Desoneração da Folha de Pagamento". (Lei 12.546/2011 e suas alterações).

Nota 2: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 3: O RAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Deverá ser ajustado ao fator acidentário previdenciário (FAP).

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias úteis	Valor (R$)
A	Transporte	22	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	22	-
C	Amparo Social	-	-
D	Assistência Odontológica	-	-
E	Assistência Funeral e Seguro de Vida	-	-
	Total		**-**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C45E5198

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	-
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-
Total		**-**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	4,66%	-
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,28%	-
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,93%	-
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	-
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	-
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	-
Total		**11,59%**	**-**

Nota 1: O percentual de 1,94% indicado no Aviso Prévio Trabalhado (Alínea D) torna-se custo não renovável decorridos 12 meses. Assim, este percentual será alterado para 0,194% após 12 meses de vigência do contrato, considerando que é plurianual. O licitante poderá cotar percentual diferente do indicado na alínea D (1,94%), desde que com as devidas justificativas (Acórdão n. 1186/2017-TCU-Plenário).

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	-
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,73%	-
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,05%	-
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,36%	-
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,65%	-
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	1,39%	-
G	Substituto na cobertura de outras ausências	0,34%	-
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º Salário sobre custo de reposição		**5,15%**	**-**
H	Proporcional de Férias, 1/3 Férias e 13ª Salário sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	0,87%	-
Subtotal antes da incidência do Submódulo 2.2 sobre custo de reposição		**6,02%**	**-**
I	Incidência do Submódulo 2.2 sobre custo de reposição	2,22%	-
Total		**8,24%**	**-**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada

4.2	**Substituto na Intrajornada**	**Valor (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	-	-
Total		-	-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	-
4.2	Substituto na Intrajornada	-
Total		**-**

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	-
B	Materiais (EPIs + Ferramental)	-
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	-
Total		**-**

Nota 1: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Regime de Tributação:		**Lucro real**	
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos**	**5,00%**	**-**
B	**Lucro**	**6,79%**	**-**
C	**Tributos (C.1 + C.2 + C.3 + D)**	**14,25%**	**-**
C.1.	Tributos Federais (PIS)	1,65%	-
C.2.	Tributos Federais (COFINS)	7,60%	-
C.3.	Tributos Estaduais/Municipais (ISS) - Código do Serviço XX.XX	5,00%	-
D	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	0,00%	-
Total		**26,04%**	**-**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: A empresa que indicar "desoneração" do Submódulo 2.2 deverá incluir uma rubrica para tributação da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C45E5198

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor(R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	-
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	-
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	-
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	-
Subtotal (A + B +C+ D+E)		**-**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	-
Valor Total por Empregado/Posto		**-**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C45E5198

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO SERVIÇO DE COPEIRA		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço	**Copeira**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5134-25
3	Salário da Categoria Profissional	R$ -
4	Sindicato da Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SINTECAP/TO E SEAC/TO
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026
6	Nº da Convenção Coletiva de trabalho (CCT)	TO000012/2026

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**
A	Salário-Base	-
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros (especificar)	-
	Total	**-**

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	-	
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	-	CCT - TO000012/2026
	Total	**20,43%**	**-**	

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: A rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses, tornando-se custo não renovável após o referido período. Assim, o percentual de 8,33% será suprimido após os 12 meses de vigência do contrato (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018). Recomenda-se verificar explicação da rúbrica na aba "Notas Explicativas".

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	-
B	Salário Educação	2,50%	-
C	RAT Ajustado (RAT x FAP)	3,00%	-
D	SESC ou SESI	1,50%	-
E	SENAI - SENAC	1,00%	-
F	SEBRAE	0,60%	-
G	INCRA	0,20%	-
H	FGTS	8,00%	-
	Total	**36,80%**	**-**

Nota 1: O percentual do INSS poderá sofrer alteração de acordo com a "Desoneração da Folha de Pagamento". (Lei 12.546/2011 e suas alterações).

Nota 2: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 3: O RAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Deverá ser ajustado ao fator acidentário previdenciário (FAP).

Nota 4: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias úteis	Valor (R$)
A	Transporte	22	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	22	-
C	Amparo Social	-	-
D	Assistência Odontológica	-	-
E	Assistência Funeral e Seguro de Vida	-	-
	Total		**-**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C45E5198

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	-
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-
Total		**-**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	4,66%	-
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,37%	-
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,93%	-
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	-
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	-
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	-
Total		**11,69%**	**-**

Nota 1: O percentual de 1,94% indicado no Aviso Prévio Trabalhado (Alínea D) torna-se custo não renovável decorridos 12 meses. Assim, este percentual será alterado para 0,194% após 12 meses de vigência do contrato, considerando que é plurianual. O licitante poderá cotar percentual diferente do indicado na alínea D (1,94%), desde que com as devidas justificativas (Acórdão n. 1186/2017-TCU-Plenário).

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	-
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,73%	-
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,05%	-
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,36%	-
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,65%	-
F	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	1,39%	-
G	Substituto na cobertura de outras ausências	0,34%	-
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º Salário sobre custo de reposição		**5,15%**	**-**
H	Proporcional de Férias, 1/3 Férias e 13ª Salário sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	0,87%	-
Subtotal antes da incidência do Submódulo 2.2 sobre custo de reposição		**6,02%**	**-**
I	Incidência do Submódulo 2.2 sobre custo de reposição	2,22%	-
Total		**8,24%**	**-**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada

4.2	**Substituto na Intrajornada**	**Valor (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	-	-
Total		-	-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	-
4.2	Substituto na Intrajornada	-
Total		**-**

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	-
B	Materiais (EPIs + Ferramental)	-
C	Equipamentos	-
D	Outros (especificar)	-
Total		**-**

Nota 1: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Regime de Tributação:		**Lucro real**	
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos**	**5,00%**	**-**
B	**Lucro**	**6,79%**	**-**
C	**Tributos (C.1 + C.2 + C.3 + D)**	**14,25%**	**-**
C.1.	Tributos Federais (PIS)	1,65%	-
C.2.	Tributos Federais (COFINS)	7,60%	-
C.3.	Tributos Estaduais/Municipais (ISS) - Código do Serviço XX.XX	5,00%	-
D	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	0,00%	-
Total		**26,04%**	**-**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: A empresa que indicar "desoneração" do Submódulo 2.2 deverá incluir uma rubrica para tributação da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C45E5198

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor(R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	-
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	-
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	-
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	-
Subtotal (A + B +C+ D+E)		**-**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	-
Valor Total por Empregado/Posto		**-**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C45E5198

DETALHAMENTO DO CUSTO DO VALE TRANSPORTE (VT)			
TODOS OS PROFISSIONAIS			
PERCURSO	**CUSTO UNITÁRIO DO VT (A)**	**QUANTIDADE MENSAL PARA CADA EMPREGADO (B)**	**TOTAL (C=AxB)**
Residência/Trabalho	R$ -	0	R$ -
Trabalho/Residência	R$ -	0	R$ -
Rodoviária/CJF	R$ -	0	R$ -
CJF/Rodoviária	R$ -	0	R$ -
TOTAL			**R$ -**

POSTO DE TRABALHO	**SALÁRIO BASE (A)**	**CUSTO DO VALE TRANSPORTE (B)**	**% DE DESCONTO (C)**	**PARTICIPAÇÃO DO TRABALHADOR (AxC=D)**	**CUSTO UNITÁRIO MENSAL DO VALE TRANSPORTE (E=B-D)**
Cargo 01 - XXXX	R$ -	R$ -	6,00%	R$ -	**R$ -**
Cargo 02 - XXXX	R$ -	R$ -	6,00%	R$ -	**R$ -**
Cargo 03 - XXXX	R$ -	R$ -	6,00%	R$ -	**R$ -**
Cargo 04 - XXXX	R$ -	R$ -	6,00%	R$ -	**R$ -**
Cargo 05 - XXXX	R$ -	R$ -	6,00%	R$ -	**R$ -**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C45E5198

DETALHAMENTO DO CUSTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (VA)						
QUANTIDADE MENSAL PARA CADA EMPREGADO	**Custo Unitário**					
	CCT n. TO000012/2026					
22	R$ -					
		Adesão ao PAT*				
POSTO DE TRABALHO	**CUSTO ESTIMADO MENSAL (A)**	**SALÁRIO BASE (B)**	**% DE DESCONTO PAT (C)**	**PARTICIPAÇÃO DO TRABALHADOR (AxC=D)**	**CUSTO UNITÁRIO MENSAL DO VALE ALIMENTAÇÃO (E=A-D)**	
Cargo 01 -	R$ -	R$ -	0,0%	R$ -	**R$ -**	
Cargo 02 -	R$ -	R$ -	0,0%	R$ -	**R$ -**	
Cargo 03 -	R$ -	R$ -	0,0%	R$ -	**R$ -**	
Cargo 04 -	R$ -	R$ -	0,0%	R$ -	**R$ -**	
Cargo 05 -	R$ -	R$ -	0,0%	R$ -	**R$ -**	

* Os campos de "Adesão ao PAT" somente devem ser preenchidos se a empresa aderir o Programa de Alimentação ao Trabalhador.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C45E5198

DETALHAMENTO DO CUSTO DO AMPARO SOCIAL			
Custo Unitário			
CCT n. TO000012/2026			
R$ -			
	Participação Patronal		
POSTO DE TRABALHO	**SALÁRIO BASE**	**% PARTICIPAÇÃO PATRONAL**	**CUSTO UNITÁRIO MENSAL ASSISTÊNCIA MÉDICA - PATRONAL**
Cargo 01 -	R$ -	0,0%	**R$ -**
Cargo 02 -	R$ -	0,0%	**R$ -**
Cargo 03 -	R$ -	0,0%	**R$ -**
Cargo 04 -	R$ -	0,0%	**R$ -**
Cargo 05 -	R$ -	0,0%	**R$ -**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C45E5198

DETALHAMENTO DO CUSTO DE UNIFORMES													
Id.	Peças	Custo Unitário			Recepcionista				Copeira				
		Casa das Fardas	Fábrica de Uniformes	Uniblu									
		casadasfardas.com.br	fabricadeuniformes.com.br	uniblu.com.br	Qtd. Profissionais	Qtde Conjuntos*	Custo Médio Unitário	Custo Total	Qtd. Profissionais	Qtde Conjuntos*	Custo Médio Unitário	Custo Total
1	Camisa Social manga longa	R$ -	R$ -	R$ -	0	0	R$ -	R$ -	0	0	R$ -	R$ -
2	Calça Comprida	R$ -	R$ -	R$ -	0	0	R$ -	R$ -	0	0	R$ -	R$ -
3	Blazer	R$ -	R$ -	R$ -	0	0	R$ -	R$ -	0	0	R$ -	R$ -
4	Sapatos	R$ -	R$ -	R$ -	0	0	R$ -	R$ -	0	0	R$ -	R$ -
5	Avental/Bata	R$ -	R$ -	R$ -	0	0	R$ -	R$ -	0	0	R$ -	R$ -
6	Camisa manga curta	R$ -	R$ -	R$ -	0	0	R$ -	R$ -	0	0	R$ -	R$ -
7		R$ -	R$ -	R$ -	0	0	R$ -	R$ -	0	0	R$ -	R$ -
			Total para 12 meses					R$ -				R$ -
			Valor mensal por profissional					R$ -				R$ -

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C45E5198

DETALHAMENTO CUSTO MATERIAL/EPI/EQUIPAMENTO/OUTROS					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Contrato**	**UASG**	**Custo Unitário**
1	Material/EPI/Equipamento/Outros	1			R$ -
					R$ -
					R$ -
				Custo médio estimado	**R$ -**
				Custo mensal por profissional*	**R$ -**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC C45E5198